



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03 de setembro de
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei municipal nº 516
De 06 de Maio de 1999

“Autoriza assinatura de convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica autorizado a assinatura de convênio que entre si celebram a Escola Agrotécnica Federal de Barbacena e a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, objetivando o serviço de análise de solo e matéria orgânica.

Art. 2º – O convênio com todas as suas cláusulas, passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas provenientes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - As demais exigências legais pertinentes a este procedimento constarão nos termos do contrato a ser celebrado entre o município e a beneficiária.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 06 de maio de 1999.

Helder Sávio Silva
-Prefeito Municipal-